EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX - UF

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG nº SSP-UF, CPF nº , filha de PAI DE TAL e MÃE DE TAL, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP , telefones (XX) XXXX-XXXX, (XX) XXXX-XXXX, vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor

AÇÃO RESCISÓRIA DE CONTRATO

(COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA)

em face de **FULANO DE TAL**, filho de MÃE DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG n° SSP-UF, CPF n° , residente e domiciliado à ENDEREÇO e, por possui cargo político na XXXX e necessitar permanecer prazos longos no local, também pode ser encontrado à ENDEREÇO, CEP , pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A autora e o réu foram casados e tiveram o divórcio homologado nos autos do processo de n^{o} , que tramitou na X^{a} Vara de Família da Circunscrição Especial de XXXXXXX.

Ficou acordado que o cônjuge varão seria responsável pelas dívidas indicadas na fl. 06 da petição inicial dos referidos autos do processo de divórcio com a ressalva das dívidas relativas ao veículo **TAL**, **ANO XXXX, Placa XXX XXXX**, consubstanciadas em taxas, impostos, multas e contrato de alienação fiduciária. O veículo é avaliado hoje pela tabela FIPE em R\$ XX.XXX,00.

Além disso, o réu comprometeu-se a arcar com qualquer dívida relativa a serviços de mecânico e a intermediar a alienação do veículo TAL acima mencionado que se encontra na XXXX, mediante outorga de procuração do cônjuge virago (item 7.6 do termo de audiência).

A autora outorgou o documento dentro do prazo de 30 dias (documento anexo), no entanto, o réu não realizou qualquer serviço de reparação no automóvel para a realização da venda e nenhuma tentativa de alienação do mesmo. Cabe ainda salientar que à época da homologação do acordo, o veículo encontrava-se em perfeitas condições, sendo que o réu o utilizava na XXXX.

A autora tentou contato com o réu diversas vezes, no entanto, não foi possível, pois este encontra formas de esquivar-se das obrigações se aproveitando da distância, considerando que boa parte do ano reside na XXXX.

Por meios próprios, a autora descobriu que o carro se encontra retido na ENDEREÇO, titularizada por e FULANO (XX) XXXX-XXXX.

Falando como o mecânico responsável pelo veículo, Sr. FULANO, a autora descobriu que o veículo está com o motor desmontado, para-brisa para-choque quebrado, capô com a pintura desgastada, cabeçote desgastado e com outros problemas. De tal modo, está insuscetível de ser utilizado.

Em contato com o referido mecânico, este informou que o conserto ficaria em aproximadamente R\$ X.XXX,00 (VALOR POR EXTENSO reais).

Assim, o Requerente vem, por meio desta ação, buscar a tutela do Poder Judiciário, haja vista ser esta a única alternativa de ver resguardados os seus direitos.

II - DO DIREITO

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DO PACTO

No presente caso, as partes firmaram acordo de veículo de posse da autora, o qual, encontrando-se com o réu, ficou sob a responsabilidade deste. Contudo, tem-se que o réu tem agido de má-fé, tendo em vista que não cumpre com as obrigações que assumiu, deixando de adimplir com as obrigações conexas. Nesse sentido, cabe observar o que diz o Código Civil:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como

em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

Dessa maneira, ao entabular o contrato e obter a posse do veículo, a parte ré assumiu o compromisso de (i) arcar com quaisquer dívidas relativas à contrato de prestação de serviço de mecânico envolvendo o veículo e (ii) intermediar a alienação do veículo; (iii) entregar o valor auferido à autora. Todavia, houve flagrante descumprimento do que fora pactuado, fato que acarreta grandes prejuízos à autora.

Sendo assim, cabe analisar o que reza o Código Civil:

Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

Conforme demonstrado nesta peça, consubstanciada nos documentos em anexo, o réu não cumpriu com qualquer das obrigações contratuais, não realizando a venda do veículo, tampouco o conserto do mesmo bem móvel.

Assim, percebe-se com clareza que a autora goza do direito de requerer a resolução do contrato fundada no inadimplemento das obrigações referentes ao objeto deste. Consequentemente, as partes deverão retornar ao *status quo ante*, com a devolução do veículo para à autora.

DOS DANOS MATERIAIS DECORRENTES DO CONSERTO DO VEÍCULO

Tal como afirmado *supra*, a autora, por meios próprios, descobriu que o bem se encontrava em oficina e atualmente não está apto

a uso, sendo que, ao tempo. Portanto, verifica-se que o réu, descumprindo à obrigação que lhe foi imposta, omitiu-se na conservação do veículo, permitindo que este não apenas se deteriorasse como ficasse insuscetível de uso. Deve assim arcar com o conserto do veículo, no valor hoje de R\$ X.XXX,00.

DOS DANOS MATERIAIS DECORRENTES DO USO DO VEÍCULO

Antes mesmo da data de homologação do acordo, o bem móvel já estava na posse do réu, que deveria tê-lo colocado à venda, entregando depois o valor auferido à autora. Vale observar que, ainda que se entenda impossível o dever de vender o veículo que se encontra alienado fiduciariamente, o réu no mínimo deveria ter devolvido o bem à autora. Qualquer outra conclusão leva ao abuso do direito, com o consequente enriquecimento sem causa. Desse modo, aquele vem utilizando gratuitamente o bem, enriquecendo-se injustamente à custa da autora, situação que fere o disposto no Código Civil, que prevê o seguinte:

Art. 402. Salvo exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, **será obrigado a restituir o indevidamente auferido**, feita a atualização dos valores monetários.

Art. 885. A restituição é devida, não só quando não tenha havido causa que justifique o enriquecimento, mas também se esta deixou de existir.

Sendo assim, durante todo esse período houve privação da autora da posse deste, de forma a perder a oportunidade de utilizar o veículo ou, até mesmo, de alugá-lo. Logo, faz-se imperiosa a condenação ao pagamento de uma indenização à autora a título de "aluguel" do veículo, sob pena de enriquecimento ilícito.

Sugere-se, para tanto, indenização mensal referente ao aluguel de TAL¹, totalizando um montante de R\$ XXX,XX (VALOR POR EXTENSO) mensais, conforme se pode observar no endereço eletrônico mencionado no rodapé.

Dessa forma, considerando que o autor utilizou o veículo durante X (XXX meses), o valor devido pelo aluguel seria de R\$ X.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), até o presente mês. Importante ressaltar que tal valor está sujeito aos encargos moratórios, devendo ser definitivamente apurado em sede de liquidação de sentença.

DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

O Código de Processo Civil, regulando o procedimento adotado para a tutela dos direitos civis, volta a atividade judicial para a tutela de resultados. Nessa linha, assegura-se às partes, nos moldes do art. 4º da referida lei, não apenas a manifestação judicial definitiva quanto ao conflito deduzido, impondo-se também a entrega da atividade satisfativa.

Preocupado com a eficácia da atividade judicial, o Código de Processo Civil estabelece medidas para assegurar o resultado útil do processo, seja atribuindo amplos poderes ao juiz para o cumprimento de suas decisões, seja possibilitando a entrega de tutela imediata, ainda que provisória.

A plausibilidade do direito se mostra evidente, em razão dos documentos anexos. Por meio da notificação de infração anexa, verifica-se

http://www.unidas.com.br/dados-cliente.aspx

que a infração foi cometida pelo réu, o que evidencia o uso do bem por ele. Além disso, há prova dos danos causados pela autora que evidenciam a urgência da tutela, notadamente em razão da possibilidade de cometimento de novas infrações pelo réu.

Portanto, impõe-se a concessão de tutela provisória, consistente na transferência da posse indireta do bem à autora, intimando-se o mecânico que detém a posse direta do bem para que não entregue o veículo ao réu, sendo autorizado a devolvê-lo apenas à autora.

III - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por ser o autor economicamente hipossuficiente, nos termos da Lei n^{o} 1.060/50;
- b) a concessão da antecipação de tutela, intimando-se o mecânico que detém o veículo que não o entregue ao réu, devendo devolvê-lo apenas à autora, ficando o bem na posse dela até decisão final no feito; sendo ainda intimado o réu da referida decisão;
- c) a citação da parte ré para comparecer à audiência de conciliação, podendo responder se não houve acordo;
- d) o julgamento procedente do pedido, rescindindo-se o acordo judicial, retornando o veículo em questão à posse da autora, sendo ainda intimado o mecânico que se encontra na posse do bem do teor da r. sentença;

- e) o julgamento procedente do pedido, condenando-se o réu a pagar à autora o valor de **R\$ X.XXX,XX**, com juros de mora e correção monetária, a título de indenização pelo uso do veículo até o presente mês, conforme cálculo realizado acima, sendo ainda condenado a pagar mensalmente o valor de uma parcela de **R\$ XXX,XX** até a efetiva entrega do bem ao autor;
- f) seja julgado procedente o pedido, ainda, para condenar o réu a indenizar a autora pelo conserto do veículo em questão, no valor hoje de R\$ X.XXX,00;
- g) a condenação dos requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela documental e testemunhal.

Atribui-se à causa o valor de R\$ XX.XXX,00.

FULANO DE TAL

LOCAL E DATA.

Autora	
DEFENSOR PÚBLICO DO DF	

ROL DE TESTEMUNHAS